



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO CABRAL

PARECER N° , DE 2004

*Da Comissão de Constituição e Justiça
sobre o Requerimento nº 1259, de 2004,
que concede voto de aplauso à
colunista Miriam Leitão, do Jornal “O
Globo”, ganhadora do Prêmio
“Comunique-se Jornalismo”, versão
2004, na categoria Economia.*

RELATOR : Senador SÉRGIO CABRAL

RELATOR “ad hoc” : Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta do ilustre Senador Arthur Virgílio de voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do Jornal “O globo”, por ter sido vencedora do prêmio “Comunique-se” de Jornalismo, versão 2004, na categoria Economia.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno dispõe que o voto de aplauso pode ser concedido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significância nacional ou internacional.

O prêmio concedido à colunista Miriam Leitão é na verdade o coroamento do importante papel que essa grande jornalista tem prestado para a democracia e a economia brasileiras. Suas análises de política e economia, sempre objetivas, claras, seguras e independentes, são um exemplo a ser seguido por todos os que praticam o jornalismo no Brasil e no exterior.

O voto de aplauso, portanto, não deve ser concedido apenas porque a jornalista Miriam Leitão foi vencedora de um importante prêmio de jornalismo, mas principalmente em razão de que esse prêmio é o justo reconhecimento de um trabalho que somente engrandece o jornalismo brasileiro.

III – VOTO

Pelo exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Requerimento nº 1259, de 2004.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2004.

, Presidente

, Relator